DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Renan Dias Leite – ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística "Banda Aramaça", para abrilhantar o evento "Virada do Ano".

Valor: R$ 13.500,00.

Data da assinatura: 20/12/2019.

Vigência: 02/01/2020.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 06 de janeiro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 139/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 353/19

Data do protocolo: 03/12/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENERCINA V. S. SAKAKIBARA)

Nome Fantasia: UBS Genercina V. S. Sakakibara

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento

Endereço: Lin Jupiá, nº. s/n, Bairro: Projeto Jupiá

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Lara Trindade de Carvalho, CPF: 346.434.638-21

Conselho Profissional: COREN/SP 205219

Data de validade da Licença de Funcionamento: 03/12/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 353/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENERCINA V. S. SAKAKIBARA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 03 de Dezembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 140/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 319/18

Data do protocolo: 26/10/2018

Razão social: MARIA JOSÉ DOS SANTOS 09313275805

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Nome Fantasia: Conveniência MJ

CNPJ: 31.366.618/0001-01

CEVS: 351100301-472-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: João Lameu, nº. 291, Bairro: Leão I

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Maria José dos Santos CPF: 093.132.758-05

Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/12/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 319/18.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa MARIA JOSÉ DOS SANTOS 09313275805.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 05 de Dezembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 141/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 151/19

Data do protocolo: 14/05/2019

Razão social: HILDA VITORIO DE SOUZA GARCIA 05269762846

Nome Fantasia: Bar Recanto dos Amigos

CNPJ: 32.730.819/0001-09

CEVS: 351100301-561-000131-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Agrário de Brito Neves, nº. 120, Bairro: Leão I

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Hilda Vitorio de Souza Garcia CPF: 052.697.628-46

Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/12/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 151/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa HILDA VITORIO DE SOUZA GARCIA 05269762846.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 05 de Dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Comunicado de Deferimento: 142/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 325/19

Data do protocolo: 04/11/2019

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: Hospital e Maternidade José Fortuna (Dispensário de Medicamentos)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valdecir Soares Pereira CPF: 475.011.118-04

Responsável Técnico: Elizabeth Luques Rosseli Jorge

CPF: 101.060.928-98 Conselho Profissional: CRF/SP 87037

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/12/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 325/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 11 de Dezembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 143/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 226/19

Data do protocolo: 01/08/2019

Razão social: DEUSIMAR JUVINO DE OLIVEIRA 28477874883

Nome Fantasia: Maza Bar e Conveniência

CNPJ: 21.178.622/0001-84

CEVS: 351100301-561-000136-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua: Antonio Lopes (Antiga Rua 15), nº. 21, Bairro: Nova York

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Deusimar Juvino de Oliveira CPF: 284.778.748-83

Data de validade da Licença de Funcionamento: 20/12/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 226/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa DEUSIMAR JUVINO DE OLIVEIRA 28477874883.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Dezembro de 2019.